



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/PGM/2019
(6º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)

SEI Nº 6021.2017/0008853-0 (antigo processo 2014-.0.134.150-7)

PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SEMPLE-COBES/2013

**OBJETO: OPERAÇÃO DO STFC POR MEIO DE 14 (catorze) LINHAS DIRETAS
NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADAS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS
LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL.**

CONTRATANTE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual,
por mais 12 (doze) meses, a contar de **12.06.2019, inclusive.**
Alteração Contratual. Renúncia ao reajuste.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 48.384,60 (quarenta e oito mil,
trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta
centavos), considerando-se o valor total estimado
mensal vigente de R\$ 4.032,05 (quatro mil e trinta e
dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ONERADA: 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTA DE EMPENHO nº: 54.154/2019





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/PGM/2019
(6º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.392.072/0001-22, com sede nesta Capital na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista - SP, neste ato representada por sua Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. Vinicius Gomes dos Santos**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Av.Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – bairro Cidade Monções, SP, neste ato, representada por seus procuradores, **Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas**, portador da cédula de identidade, RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED] e o **Sr. Fábio Marques de Souza Levorin**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED], conforme instrumento probatório (doc. 017654407), designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho doc. 018061856, publicado no DOC de 12/06/2019-pág 103, tratado no processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de junho de 2019, inclusive**, de acordo com a sua cláusula 4.1 e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, por acordo das partes, fica mantido o valor do contrato vigente, para o período da prorrogação, diante da renúncia da contratada ao reajuste contratual que faria jus, permanecendo, portanto, os valores que



TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/PGM/2019
(6º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)

seguem, cujo empenhamento foi autorizado, conforme informações da Divisão de Contabilidade no doc. 016236588:

- 2.1.1. Valor total estimado do ajuste para o período da prorrogação, importa em R\$ 48.384,60 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), considerando-se o valor mensal total estimado de R\$ 4.032,05 (quatro mil e trinta e dois reais e cinco centavos), mantidos os preços vigentes, sem reajuste, como acordado para atendimento das linhas discriminadas no Anexo I deste Termo..

CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

- 3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação autorizada, neste exercício, foi emitida a competente Nota de Empenho, nº 54.154/2019, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, no valor de R\$ 26.745,93 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
- 3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

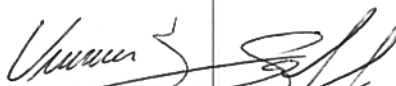
4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores, que não foram expressamente modificados neste instrumento.



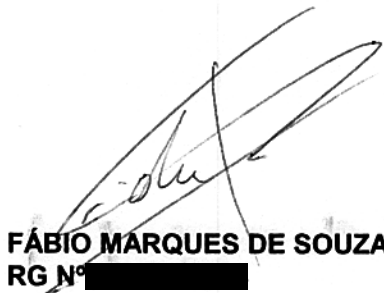
TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/PGM/2019
(6º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

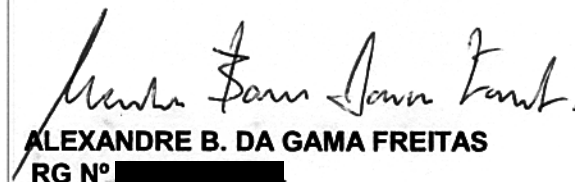
São Paulo, 12 de junho de 2019..



VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº 221.793
CONTRATANTE



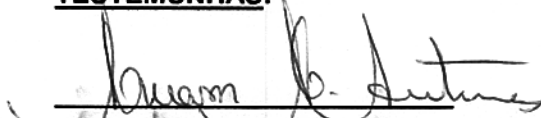
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
RG Nº [REDACTED]



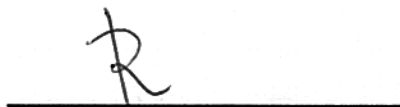
ALEXANDRE B. DA GAMA FREITAS
RG Nº [REDACTED]

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Miriam Margareth Antunes
R.G. Nº: [REDACTED]



Nome: Raílda Maria de Oliveira
R.G. Nº: [REDACTED]



TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/PGM/2019
(6º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)

Linhas atendidas no contrato::

	UNIDADE	TELEFONES
01	PGM	3241-2603
02	Rua Maria Paula, 270	3241-1239
	CEJUR	
03	Pátio do Colégio, nº 05	3241-3194
04		3104-6171
05	FISC	3241-0861
	Rua Maria Paula, 136	
06	ANEXO FISCAL	3271-1552
07	Praça Almeida Junior, 72	3271-1556
08	DESAP	3105-6905
09	Rua Conselheiro Furtado , nº 166	3241-1544
10	CEJUSC	3241-3335
11	Av. da Liberdade nº 103	3241-3997
12	PFM	5572-1379
13	Rua Prof. Ascendino Reis	5572-2630
14	1130	5572-0121

